CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PRJETO DE LEI Nº 5604/2020
PROTOCOLO Nº 699/2020
DATA: 13/10/2020

Projeto de Lei nº_____

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado no corrente Exercício a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019– Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.10.000.0000.0.000. Saúde
18.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
18.001.10.302.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária
18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirurgicas

-3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
-3.3.90.48.00.00. 01001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 54.000,00

Total da Suplementação: R$ 54.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.04.000.0000.0.000. Administração
18.001.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
18.001.04.123.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária

18.001.04.123.0010.2.001. Pagamento de Verba de Representação

-3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

-3.1.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
-3.1.90.11.00.00. 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 8.300,00

18.001.04.123.0010.2.003. Manutenção das Atividades do IMASP

-3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
-3.3.90.30.00.00. 01001 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
- 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 700,00
-3.3.90.39.00.00. 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 13.000,00

-4.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00. 01001 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
-.4.90.52.00.00. 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 27.000,00

Total da Redução: **R$ 54.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2020.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

Justificativa:

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que suplementa dotações orçamentárias no orçamento do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

A presente suplementação se faz necessária objetivando reforçar a despesa de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, na fonte de recurso livre (1001), fomentando e garantindo o custeio anual da atividade destinada a Assistência à Saúde do Servidor, a qual tem por objetivo a manutenção da contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares, assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirúrgicas.

Pela importância deste Projeto de Lei, para a continuidade das ações da Administração Pública, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira , Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2020.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal